



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 054, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI DO MUNICÍPIO”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações - JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, reconduzidos através do Decreto n. 042/2024, passando a ter a seguinte composição:

I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- **Gabriel Vitor Domingues**- RG n.39.565.913-9 e CPF n. 441.234.598-03 - membro titular.

- **Aline Marini Tardivo Valderrama**, RG n. 48.445.385-3 SSP/SP e do CPF nº 367.401.768-76 - membro suplente.

II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- **Vanessa Perpétua de Oliveira** - RG. 28.856.542-3 - SSP/SP e CPF. nº. 214.792.448-21 - membro titular.

- **Danilo Ruiz Ianez** - RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 - membro suplente.

III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- **José Ricardo Fachin** - RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 - membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** - RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31 - membro suplente.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da JARI o Sr. **Gabriel Vitor Domingues**.

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 5º. Nos termos do artigo 15, do Regimento da JARI Municipal, fica reconduzido o Secretário Agnaldo José Carvalho, servidor efetivo do Município de Tabapuã-SP.

Art. 6º. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 7º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa